



18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021, celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e o **INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde, através do Decreto nº 364-S, de 10.02.2023, Sr. **ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**, brasileiro, CPF nº 926.326.297-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL** com CNPJ 03.254.082/0019-18, com sede à Avenida Ministro Salgado Filho, nº 918 – Soteco – Vila Velha - ES, e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André sob nº 56943, Av. 69; Reg. 42129, neste ato representado pelo **SAMIR REZENDE SIVIERO**, brasileiro, casado, jornalista, RG nº 22.204.819-0 e CPF nº 283.655.498-32, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Processo nº 2022-WD6FD**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 993 de 27 de dezembro de 2021, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES - HIMABA**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetos: a) acrescer **RECURSO DE CUSTEIO** no valor de **R\$ 6.199.990,02** (seis milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e dois centavos), b) acrescer metas ambulatoriais ao Contrato de Gestão nº 001/2021.

1.1- O custeio de que trata esse Termo Aditivo é proveniente de **Emenda Parlamentar** para a contratação de Serviços de Oftalmopediatria com inclusão de metas ambulatoriais, ambos estabelecidos por 6 meses.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS ASSISTENCIAIS

2- O presente Termo Aditivo inclui metas ambulatoriais oftalmológicas, para o período de 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, **na Cláusula Segunda – das Metas Assistenciais** do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021, conforme tabela:

ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM OFTALMOPEDIATRIA							
TIPO	JULHO 2023	AGOSTO 2023	SETEMBRO 2023	OUTUBRO 2023	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2023	TOTAL
Consultas (abaixo dos 18 anos – Adulto e Infantil)	600	600	700	700	700	700	4.000
Exames	1.635	1.635	1.820	1.820	1.820	1.820	10.550
Procedimentos Cirúrgicos	19	19	276	276	276	276	1.142
TOTAL	2.254	2.254	2.796	2.796	2.796	2.796	15.692

2.1 – As metas oftalmológicas que serão avaliadas separadamente das metas já existentes no Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3 – O presente Termo Aditivo acresce ao valor de **CUSTEIO** a importância de **R\$ 6.199.990,02** (seis milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e dois centavos), proveniente de **Emenda Parlamentar**, para a contratação de consultas e procedimentos oftalmológicos.

3.1 - A transferência desse recurso de custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 06 (seis) parcelas mensais, conforme quadro abaixo:

MÊS / ANO	VALOR MENSAL EMENDA (R\$)
JULHO / 2023	487.646,93
AGOSTO / 2023	487.656,93
SETEMBRO / 2023	1.306.171,54
OUTUBRO / 2023	1.306.171,54
NOVEMBRO / 2023	1.306.171,54
DEZEMBRO / 2023	1.306.171,54
TOTAL	6.199.990,02



CLÁUSULA QUARTA – DOS INDICADORES COMPLEMENTARES

4 - O presente Termo Aditivo acresce Indicadores para a linha de serviço **ATENDIMENTO AMBULATORIAL OFTALMOLÓGICO** aos indicadores Complementares já existentes, estabelecidos no **Anexo Técnico II, Sistema de Pagamento** do Contrato de Gestão nº001/2021.

LINHA DE SERVIÇO	INDICADORES	PESO	FÓRMULA DE CÁLCULO
ATENDIMENTO AMBULATORIAL OFTALMOLÓGICO	Disponibilização do quantitativo contratual de consultas NRA.	35%	% Disponibilizado x Peso
	Disponibilização da agenda NRA até o quinto dia do mês anterior	35%	Desconto de 1% para cada dia de atraso.
	100% de Realização de manutenção preventiva mensal dos equipamentos que realizam os exames.	30%	% Realizado x Peso

CLÁUSULA QUINTA – DA REDISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS POR LINHA DE SERVIÇO

5 - O presente Termo Aditivo altera os percentuais do **Item 1.3 – Montante do Orçamento econômico-financeiro do ANEXO TÉCNICO II – SISTEMA DE PAGAMENTO** do Contrato de Gestão nº001/2021, para o período de 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

- ❖ 70,38% (setenta vírgula trinta e oito por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento Hospitalar (internação);
- ❖ 0,55% (zero vírgula cinquenta e cinco por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento via Hospital Dia;
- ❖ 14,82% (quatorze vírgula oitenta e dois por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento Ambulatorial;
- ❖ 6,32% (seis vírgula trinta e dois por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento em Pronto Socorro;
- ❖ 0,69% (zero vírgula sessenta e nove por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento no Serviço de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT Externo.
- ❖ 7,24% (sete vírgula oitenta por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento Ambulatorial oftalmológico.

5.1 - Após os 6 (seis) meses, a distribuição percentual volta a ser a constante no Contrato de Gestão nº 001/2021:

- ❖ 75,88% (setenta e cinco vírgula oitenta e oito por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento Hospitalar (internação);
- ❖ 0,59% (zero vírgula cinquenta e nove por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento via Hospital Dia;
- ❖ 15,98% (quinze vírgula noventa e oito por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento Ambulatorial;



- ❖ 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento em Pronto Socorro;
- ❖ 0,74% (zero vírgula setenta e quatro por cento) do valor corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento no Serviço de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT Externo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/2021 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6 - O presente Termo Aditivo vigorará no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2023, sem qualquer prejuízo à vigência fixada no Contrato de Gestão nº 001/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7 - O presente Termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, 30 de junho de 2023.


ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA
Subsecretário de Estado de Contratação em Saúde
CONTRATANTE

SAMIR REZENDE SIVIERO
INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualificação Urbana E Ambiental
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
RG: _____

2) _____
Nome: _____
RG: _____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5F9A-5316-87F0-274C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5F9A-5316-87F0-274C



Hash do Documento

A5DFFEF7A5D472DE761CA73F170AE7A32E9CB3CA8DA8745B34545E6E4A0BEEBE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2023 é(são) :

☒ Samir Rezende Siviero - 283.655.498-32 em 30/06/2023 17:41

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO ACQUA ACAO CIDADANIA

QUALIDADE URBANA E - 03.254.082/0019-18

